



Prefeitura Municipal da Serra

284

LEI Nº 1112/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

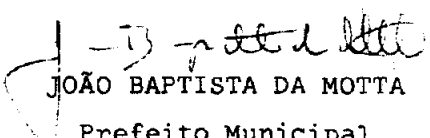
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área de 627,00M² (seiscentos e vinte e sete metros quadrados), de Área Verde, localizada em Valparaíso, neste Município, com perímetro de 103,50M, confrontando-se ao Norte com Gleba P1, ao Sul com Av. Guarapari, a Leste com a Gleba Q1 e a Oeste com Rua Setiba.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a alienar do Patrimônio Municipal, sob forma de DOAÇÃO, em favor da MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA, a área descrita no Artigo anterior.

Parágrafo Único - A presente doação tem por finalidade a construção da Igreja Católica de Valparaíso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 de junho de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal